



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.165/2014

“DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA”.

CONSIDERANDO que encontra-se em pleno andamento a obra de drenagem no bairro Vitória, obra esta que contempla manilhamento acessando o bairro São Pedro em direção ao Córrego Absínia, permitindo assim o escoamento da água pluvial daquela região;

CONSIDERANDO, que a área desapropriada encontra-se na localidade do bairro Vitória, e que a mesma possui posição geográfica totalmente favorável à passagem do manilhamento em direção ao bairro São Pedro, permitindo total viabilidade da obra supracitada;

CONSIDERANDO FINALMENTE que, com a desapropriação em tela, a municipalidade poderá assim concluir a obra acima mencionada, proporcionando aos munícipes daquela região uma moradia mais digna, principalmente nos períodos chuvosos, onde haverá escoamento das águas pluviais, evitando assim transtornos futuros.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **desapropriada** para fins de **Utilidade Pública** o domínio e a posse uma área de terra, foreiro à municipalidade, para fins de desapropriação, situado no lugar denominado “bairro São Pedro”, distrito da sede deste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, à Rua São José, medindo **144,00m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados)**, limitando-se: ao norte, com Ireni Marques, medindo 14,00 metros; ao sul, com Maria Aparecida, medindo 14,00 metros; a leste, com Inês, medindo 6,00 metros; e, a oeste, com Nilton, medindo 6,00 metros. Não possuidor de registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES, conforme processo administrativo nº. 008.459, datado de 18 de abril de 2013, avaliada em **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis designada pela Portaria nº. 293, datada de 06 de junho de 2013.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.165/2014.

Parágrafo Único. A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para andamento de uma obra de drenagem já iniciada, que contempla o bairro São Pedro em direção ao Córrego Absínia.

Art. 2º. A despesa resultante da desapropriação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

0070	- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes
007010	- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes
15	- Urbanismo
452	- Serviços Urbanos
0104	- DESENVOLVIMENTO urbano
1.034	- Aquisição de Terrenos para Diversas Finalidades deste Município
44906100000	- Aquisição de Imóveis
16040000	- ROYALTIES DO PETROLEO

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e o Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal